



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

RESOLVE:

- 1 - **APROVAR** o Terceiro Relatório Quadrimestral Setembro – Dezembro de 2025
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de fevereiro de 2026.

Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Géslo Lima Girão
Vice-Presidente(a)

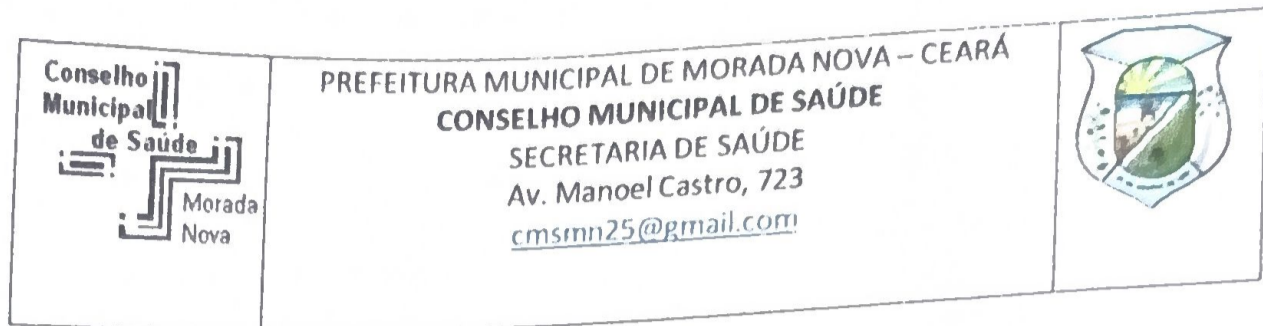
Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral

Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em

10 / 02 / 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026, de 25 de fevereiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 09 de julho de 2025, cuja aprovação da matéria consta expressamente na Ata da referida reunião, formalizando-se por meio da presente Resolução;

RESOLVE:

- 1- **Aprovar** a solicitação de segunda equipe de Saúde da Família para o bairro Dois de Agosto.
- 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 25 de fevereiro de 2026.

| | | | |
|--|--|--|---|
| Charliane Nobre de Oliveira Presidente(a) da Mesa | Francisco Gésio Lima Girão Vice-Presidente(a) | Alcineida Claudino Silva Secretária Geral | Milton L. opes da Silva Secretário Adjunto |
|--|--|--|---|

Homologamos a presente Resolução em 25 / 02 / 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026, de 10 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que foi apresentado de forma detalhada o Plano de Ação para as Arboviroses no Município de Morada Nova Ceará 2026.

RESOLVE:

- 1 – **APROVAR** o Plano de Ação para Arboviroses no Município de Morada Nova Ceará 2026
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2026.

Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)

Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral

Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 10 / 03 / 2026

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

| | | |
|--|---|---|
|  <p>Conselho Municipal de Saúde Morada Nova</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE Av. Manoel Castro, 723 cmsmn25@gmail.com</p> |  |
|--|---|---|

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026, de 10 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a que foi apresentado, detalhadamente, o Relatório Anual de Gestão de 2025;

RESOLVE:

- 1- **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão 2025;
- 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa


Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)


Alcineida Claudini Silva
Secretária Geral

Milton L opes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 10 / 03 / 2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2026, de 10 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;


CONSIDERANDO que foi apresentado, detalhadamente, a Programação Anual de Saúde de 2026;

RESOLVE:

- 1 – **APROVAR** a Programação Anual de Saúde – PAS 2026
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa


Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)


Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral


Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 10 / 03 / 2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2026, de 10 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da Instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que foi apresentado, detalhadamente, a Plano Municipal de Saúde 2026 -2029;

RESOLVE:

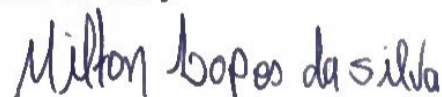
- 1 – **APROVAR** o Plano Municipal de Saúde – PMS 2026 -2029
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 10 de março de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa


Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)


Aleneida Claudino Silva
Secretária Geral


Milton L. Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 20/03/2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2026, de 14 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO Política Nacional de Saúde do Trabalhador - Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:

1 - **APROVAR** a implantação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), com os seguintes nomes e suas respectivas representações:

- **APEOC** – Titular: Tomé e Silva (sem suplente)
- **Associação Divino Artesanato** – Titular: Karine Silva Souza; Suplente: Maria Valmira de Oliveira Rodrigues
- **Associação dos Catadores de Morada Nova** – Titular: Francisca Ozelina da Silva; Suplente: Hermano Victor da Silva
- **Coordenação da Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde de Morada Nova** – Titular: Maria do Socorro Lima Vieira (sem suplente)
- **Associação Academia Morada-Novense de Tênis de Mesa** – Representante: Rogério Luiz Rabelo Melo (sem suplente)
- **Conselho Municipal de Saúde** – Representante: Francisco Gésio Lima Girão (sem suplente)

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 14 de abril de 2026.

Charliane Nobre de Oliveira
Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Gésio Lima Girão
Francisco Gésio Lima Girão
Vice-Presidente(a)

Alcineida Claudino Silva
Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral

Milton Lopes da Silva
Milton L opes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 12 / 05 / 2026

Wilames Freire Bezerra
WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026, de 17 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira necessita de ampliação da sua capacidade assistencial, com a abertura de novos leitos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de camas e poltronas danificadas do referido hospital;

CONSIDERANDO que, após a realização do processo licitatório, verificou-se a existência de saldo remanescente referente a proposta do ministério da saúde para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, de número 11415567000124003, no valor de R\$99.077,00, decorrente da economia obtida nos preços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente, oriundo do Programa do Ministério da Saúde, Proposta nº11415567000124003, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º Autorizar que o referido saldo seja utilizado para a aquisição dos mesmos itens previstos na proposta, respeitando as especificações técnicas e a finalidade do recurso.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal observe as normas legais vigentes, especialmente quanto aos processos licitatórios e à execução orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 17 de abril de 2026.

Charliane Nobre
Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Géslo Lima Girão
Vice-Presidente(a)

Alcineida Claudino Silva
Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral

Milton Lopes da Silva
Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 17 / 04 / 2026



WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

| | | |
|--|---|---|
|  <p>Conselho Municipal de Saúde Morada Nova</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE Av. Manoel Castro, 723 cmsmn25@gmail.com</p> |  |
|--|---|---|

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2026, de 17 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reduzida quantidade de leitos disponíveis no Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira;

CONSIDERANDO a permanência prolongada de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em decorrência da insuficiência de leitos de retaguarda para internação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir assistência adequada, oportuna e digna aos usuários do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar no município;

CONSIDERANDO que o hospital Fundação São Lucas dispõe de condições necessárias para o funcionamento de leitos hospitalares para retaguarda, permitindo que a secretaria da saúde utilize a estrutura para ampliar a capacidade de atendimento e melhorar o fluxo de pacientes na rede pública de saúde do município;

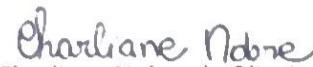
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do hospital Fundação São Lucas, com a finalidade de firmar parceria para a prestação de serviço complementar ao SUS, de acordo com a necessidade do município e região.

Art. 2º Recomendar aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para viabilizar a formalização do referido pleito, observando a legislação vigente.

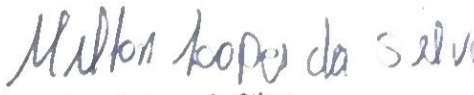
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 17 de abril de 2026.


Charliane Nobre de Oliveira
Presidente(a) da Mesa

Francisco Gésio Lima Grão
Vice-Presidente(a)


Alcineida Claudino Silva
Secretária Geral


Milton Lopes da Silva
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 17 / 04 / 2026


WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde